



Lei nº: 2.143, de 20 de novembro de 2023.

Autoriza a doação de uma área 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Jabuti, parte integrante da matrícula nº 1140 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.554/0001-35, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), para implantação da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.554/0001-35, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

#### IMÓVEL

UM TERRENO parte integrante da Mat. 1.140 CRI de Eusébio, localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Bairro de Jabuti, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, de formato irregular, com área de 3.000,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 280,52m., segue com a seguinte descrição: AO NORTE: com um segmento retilíneo tirado no sentido poente-nascente, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-8, de coordenadas N 9.566.835,800m. e E 556.206,092m., deste, segue com azimute de 107°47'45" e distância de 117,32m., confrontando neste trecho com Dias Branco Administração e Participações Ltda. Matrícula 4.920 (Área Remanescente), até o vértice P-98B, de coordenadas N 9.566.799,945 m. e E 556.317,796m; AO LESTE: com um segmento retilíneo tirado no sentido norte-sul, inicia-se do vértice P-98B, de coordenadas N 9.566.799, 945m. e E 556.317,796m, deste, segue com azimute de 220°27'35" e distância de 37,10m., confrontando neste trecho com Dias Branco Administração e Participações Ltda. Matrícula 4.920 (Área Remanescente), até o vértice V-B de coordenadas N 9.566.771,714m. e E 556.293,719m.; AO SUL: com um segmento retilíneo tirado no sentido nascente-poente, Inicia-se do vértice V-B de



coordenadas N 9.566.771,714m. e E 556.293,719m. deste, segue com azimute de 296°23'15", e distância de 107,62m., confrontando neste trecho com Área Remanescente da Mat. 1.140, até o vértice V-A, de coordenadas N 9.566.819,545m. e E 556.197,310m.; AO OESTE: com 01 (um) segmentos em curva tirados no sentido sul - norte, inicia-se no vértice V-A, de coordenadas N 9.566.819,545m. e E 556.197,310m. deste, segue com o Raio de 232,10m, e distância de 18,48m., confrontando neste trecho com uma Rua Sem Denominação Oficial - Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.566.835,800m. e E 556.206,092m.

Art. 2°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.



Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5°. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de novembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal

# PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

## INTERESSADO:

SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E  
MEDICINAIS LTDA

C.N.P.J Nº 25.975.554/0001-35

END.: RUA ANTONIO FARIAS Nº 372 CEP: 60.861-118

BOA VISTA - FORTALEZA-CE

## PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO


C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150 CEP: 61.760-000

AUTÓDROMO - EUSÉBIO-CE

## LOCAL DA AVALIAÇÃO:

FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL JABUTI

  
ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

## 1. INTRODUÇÃO:

### 1.1 INTERESSADO

SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E  
MEDICINAIS LTDA  
C.N.P.J Nº 25.975.554/0001-35  
END.: RUA ANTONIO FARIAS Nº 372 CEP: 60.861-118  
BOA VISTA - FORTALEZA-CE

### 1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.  
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.  
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.  
AUTÓDROMO - DISTRITO INDUSTRIAL 1

### 1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DOAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, de um imóvel para a implantação de indústria, no bairro Jabuti, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "in loco" as informações fornecidas.

### 1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, fazenda Santo Antônio, s/n, distrito industrial do Jabuti.

### 1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO


Para DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

### 1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/804 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avaliação não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado "Laudo de avaliação" e sim "Parecer de avaliação".

### 1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este PARECER de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 I (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº.

  
ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9.671-D  
RNP 0600 91378-3

205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

## 1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do PARECER de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

## 1.9. VISTORIA

Os imóveis vistoriados situam-se no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma área total de 3.000,00m<sup>2</sup>.

## 2. REGIÃO

### 2.1. DADOS ESTADUAIS

- >População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- >População urbana: 6.346.557 habitantes;
- >Extensão territorial: 148.920,50 km<sup>2</sup>•
- >População rural: 2.105.824 habitantes;
- >Densidade demográfica: 56,76 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2010);
- >Municípios: 184;
- >Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- > Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

### 2.2. DADOS MUNICIPAIS

- >Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- >Área do Município: 79km<sup>2</sup> 0,053% do território do Estado;
- >População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- >Densidade populacional: 582,64 hab/km<sup>2</sup>•
- >Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- >Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- >Saúde: Estabelecimentos 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS — 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- >Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- >Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- >Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- >Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- >Segurança: delegacia de polícia.
- > Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- > Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9 671-D  
RNP 0600 91376-3

- >Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- >Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis às butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

### 3. TERRENO

#### 3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- >DIMENSÕES E LIMITES - Conforme levantamento em anexo.
- >MATRICULA / REGISTRO - Matrícula nº 1140
- >CARTÓRIO - Facundo Eusébio
- >CADASTRO PREFEITURA - Prefeitura Municipal de Eusébio - Ceará.
- >CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA - Terreno.
- >USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO - Residencial
- >LIMITES — De acordo com levantamento em anexo. >ÁREA TOTAL - 3.000,00m<sup>2</sup>
- >TOPOGRAFIA - plano.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL >ZONA - Zona Urbana.

- >DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE - 6 km.
- >ACESSO AO IMÓVEL - Pelas Rua Sem denominação Oficial
- >FORMATO DO TERRENO - irregular.
- >SITUAÇÃO DO TERRENO - Central.
- >REDE DE ÁGUA - Cagece.
- >REDE ELÉTRICA - Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da ENEL.
- >REDE TELEFÔNICA - Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- >ESTRADAS — Asfaltadas e calçamentadas.

#### 3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/804. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

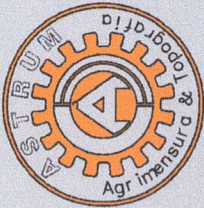
Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica -- científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

#### 3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO  
Eng.º Civil CREA: 9 671-D  
RNP 0600 9137 4-3





Loteamento:  
 Usucapião/Reurb "E" e "S",  
 Desmembramento/Remembramento;  
 Georreferenciamento de Imóvel Rural e Urbano, etc.  
 Av. Eusébio de Queiroz, nº 4569, Sala A, Centro, Eusébio Ceará.  
 Contato: (85) 9.8742-4735 "WhatsApp" e (85) 9.9807-3364  
 CNPJ: 40.437.183/0001-21



Google Earth

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. **Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme art. 1387 parágrafo 04 do provimento 04/2023 da CGJ do TJ/CE.**

**PLANTA GEORREFERENCIADA - DESMEMBRAMENTO**

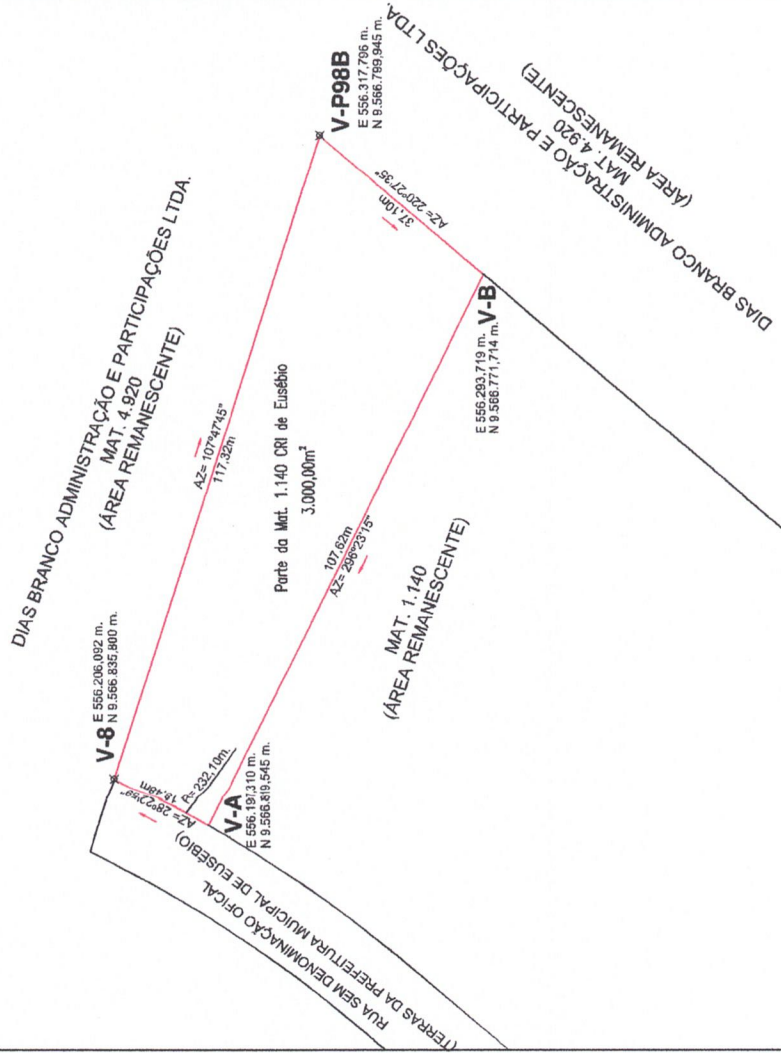
**FL: ÚNICA**

Imóvel: Urbano  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Eusébio  
 Local: Rua Sem Denominação Oficial, S/Nº, Jaboti, Eusébio - CE.  
 Escala: 1:600  
 Área: 3.000,00m²  
 Perímetro: 280,52m  
 Data: 10/11/2023  
 Desenhista: Rogério Melo

Assinaturas:

Rogério Uchôa de Melo  
 Téc. Agrimensor - CRT-02 RNP: 00254184324  
 Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de Eusébio  
 CNPJ: 23.563.067/0001-30  
 Proprietário



## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL** - UM TERRENO parte integrante da Mat. 1.140 CRI de Eusébio, localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Bairro de Jabuti, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, de formato irregular, com área de 3.000,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 280,52m., segue com a seguinte descrição: **AO NORTE:** com um segmento retilíneo tirado no sentido poente-nascente, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-8, de coordenadas N 9.566.835,800m. e E 556.206,092m., deste, segue com azimute de 107°47'45" e distância de 117,32m., confrontando neste trecho com Dias Branco Administração e Participações Ltda. Matrícula 4.920 (Área Remanescente), até o vértice P-98B, de coordenadas N 9.566.799,945 m. e E 556.317,796m; **AO LESTE:** com um segmento retilíneo tirado no sentido norte-sul, inicia-se do vértice P-98B, de coordenadas N 9.566.799,945m. e E 556.317,796m, deste, segue com azimute de 220°27'35" e distância de 37,10m., confrontando neste trecho com Dias Branco Administração e Participações Ltda. Matrícula 4.920 (Área Remanescente), até o vértice V-B de coordenadas N 9.566.771,714m. e E 556.293,719m.; **AO SUL:** com um segmento retilíneo tirado no sentido nascente-poente, Inicia-se do vértice V-B de coordenadas N 9.566.771,714m. e E 556.293,719m. deste, segue com azimute de 296°23'15", e distância de 107,62m., confrontando neste trecho com Área Remanescente da Mat. 1.140, até o vértice V-A, de coordenadas N 9.566.819,545m. e E 556.197,310m.; **AO OESTE:** com 01 (um) segmentos em curva tirados no sentido sul - norte, inicia-se no vértice V-A, de coordenadas N 9.566.819,545m. e E 556.197,310m. deste, segue com o Raio de 232,10m, e distância de 18,48m., confrontando neste trecho com uma Rua Sem Denominação Oficial - Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.566.835,800m. e E 556.206,092m.

Se junta a esse Memorial Descritivo a Planta de Locação e Situação para maior esclarecimento, este é o relato.

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

***Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.***

  
Rogério Uchôa de Melo  
CRT-02 RNP: 00254184324  
Responsável Técnico

Eusébio – CE 17 de Novembro de 2023



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201908963

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100127914

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

15 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/087.746-4	CEP2100127914	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.029.318-05	RODRIGO DE BRITO NICOLETTI	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

**SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

**CNPJ: 25.975.554/0001-35**

**NIRE: 23201908963**

**4º ADITIVO**

**SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da RG nº. 167047760 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 094.964.928-78, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Amaro, nº. 667, apto. 35, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-250, única sócia da sociedade **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.975.554/0001-35 com sede a Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-118, com ato constitutivo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23201908963 em 29/03/2019, decide alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Ingressa na sociedade a Sra. **WALESKA SILVA DE JESUS**, brasileira, separada de fato, nascida em 01/08/1981, empresária, portadora da RG nº. 46905350 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 288.557.088-13, residente e domiciliada na Avenida Walkir Vergani, nº. 973, Boiçucanga, São Sebastião/SP, CEP: 11618-107.

2ª) Retira-se da sociedade a sócia **SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**, transferindo a critério de venda o total de suas quotas sociais, equivalente a 20.000 (vinte mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante, a Sra. **WALESKA SILVA DE JESUS**.

**Parágrafo Único:** A Cedente, a Cessionária e a sociedade dão, entre si, neste ato, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente às quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais terem a reclamar uma das outras, a qualquer título ou pretexto.

3ª) A empresa permanece com o capital social inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, onde cada uma tem o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País. E em virtude destas alterações, ficará distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Waleska Silva de Jesus	100%	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

4ª) Por força da saída da sócia **SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**, até então administradora, a administração da sociedade ficará a cargo do administrador não sócio o Sr. **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1995, empresário, portador do RG nº. 52165192-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 456.029.318-05, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº. 535, 204, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-230, com poderes e atribuições de administrador, ao qual fará uso da denominação Social, sempre em negócios de interesse da sociedade, passando a **Cláusula Sexta** do Contrato Social a ter a seguinte e nova redação:

1



**“5ª) A administração da Sociedade é exercida pelo administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, a quem é concedido todos os poderes e atribuições necessários ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprindo-lhes a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, dentre os quais, abrir conta bancária, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, celebrar e firmar contratos, emitir faturas, dar quitações utilizando-se do nome empresarial desde que em atividades de interesse da sociedade.**

**Parágrafo Primeiro** – Responde o administrador para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandado e pelos atos que praticar com violação da lei e ao presente neste contrato.

**Parágrafo Segundo** – O administrador está proibido de firmar atos que envolva a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: onerar e alienar sem autorização da sócia única, bens móveis e imóveis, empréstimos, fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros”.

**5ª)** O administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**6ª)** A sociedade resolve alterar o seu objeto social, passando a **Cláusula Terceira** do seu Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**“3ª) O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades: Fabricação e o comércio de gases medicinais e industriais; Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos e Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.”**

**7ª)** Conforme a nova declaração do Art. 1.052 do Código Civil, a empresa passa a ser constituída por um único sócio, sendo como Sociedade Limitada Unipessoal.

**8ª)** Todas as demais cláusulas do contrato social e dos aditivos anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

**9ª)** Face às alterações retro no contrato original, resolvem os sócios consolidar o contrato social em um único documento, substituindo assim o contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação:



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

**WALESKA SILVA DE JESUS**, brasileira, separada de fato, nascida em 01/08/1981, empresária, portadora da RG nº. 46905350 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 288.557.088-13, residente e domiciliada na Avenida Walkir Vergani, nº. 973, Boiçucanga, São Sebastião /SP, CEP: 11618-107, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.975.554/0001-35 com sede a Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-118, com ato constitutivo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceara – JUCEC sob o nº 23201908963 em 29/03/2019, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO, FILIAIS E PARTICIPAÇÃO**

1ª) A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social **SUPER GASES INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, e nome fantasia de “**SUPER GASES**”.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede na Rua Antônio Farias, nº 372, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.861- 118, e terá duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá participar de outras sociedades, com o objetivo semelhante ou não, como também abrir ou fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

2ª) A Sociedade Limitada Unipessoal teve o início de suas atividades em 10/08/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

3ª) O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades: Fabricação e o comércio de gases medicinais e industriais; Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos e Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

#### **DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

4ª) O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<b>SÓCIOS</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Waleska Silva de Jesus	100%	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

#### **Parágrafo Único - Da responsabilidade Social**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

3



## **ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

---

5ª) A Administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio especialmente contratado, nos termos do art. 1.012 do Código Civil.

6ª) A administração da Sociedade é exercida pelo administrador não sócio **RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**, a quem é concedido todos os poderes e atribuições necessários ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprindo-lhes a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, dentre os quais, abrir conta bancária, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, celebrar e firmar contratos, emitir faturas, dar quitações utilizando-se do nome empresarial desde que em atividades de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Responde o administrador para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e ao presente neste contrato.

**Parágrafo Segundo** – O administrador está proibido de firmar atos que envolva a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: onerar e alienar sem autorização da sócia única, bens móveis e imóveis, empréstimos, fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

---

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, alternativamente, apurar balanços bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em face dos resultados apurados, realizar a distribuição dos lucros.

8ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

9ª) A sócia única poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **DA LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DO SÓCIO**

---

10ª) Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

11ª) O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª) Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, assinam digitalmente o presente ato.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021.

---

**WALESKA SILVA DE JESUS**  
(sócia ingressante)

---

**RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**  
(administrador)

---

**SONALI BUCARTI DE ALMEIDA**  
(sócia retirante)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/087.746-4	CEP2100127914	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.029.318-05	RODRIGO DE BRITO NICOLETTI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

094.964.928-78	SONALI BUCARTI DE ALMEIDA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

288.557.088-13	WALESKA SILVA DE JESUS	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10

2



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, de CNPJ 25.975.554/0001-35 e protocolado sob o número 21/087.746-4 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589274, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.029.318-05	RODRIGO DE BRITO NICOLETTI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
094.964.928-78	SONALI BUCARTI DE ALMEIDA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
288.557.088-13	WALESKA SILVA DE JESUS	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
456.029.318-05	RODRIGO DE BRITO NICOLETTI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 17:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/087.746-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589274 em 16/06/2021 da Empresa SUPER GASES INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 25975554000135 e protocolo 210877464 - 14/06/2021. Autenticação: 915F7C06435E1968DC71930521A9AFC43BDEAB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.746-4 e o código de segurança DbU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8530-8



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



42493454

*Rodrigo de Brito Nicoletti*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

**52.165.192-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/04/2018

NOME

**RODRIGO DE BRITO NICOLETTI**

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO NICOLETTI  
FATIMA RODRIGUES DE BRITO NICOLETTI

NATURALIDADE

S.ANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO

**20/03/1995**

DOC ORIGEM

SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CN:LV.A359/FLSº47 /N.218053

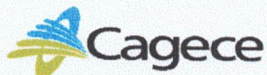
CPF

**456029318/05**

*Castano Paulo Filho*  
Castano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório URGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº de Inscrição:

0013916840

## DADOS DO CLIENTE

RODRIGO DE BRITO NICOLETTI  
 RUA JAIME PINHEIRO, 130, APTO-1902, PATRIOLINO RIBEIRO  
 FORTALEZA - CEP: 60.810-250  
 Codificação: 001.046.00.153.00.00204.0096.5  
 Padrão do imóvel: ALTO

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A17N193273	153	183	30	15

## DATAS

Leitura Atual: 07/07/2023 Emissão: 13/07/2023 Lacre Água: 2048151  
 Leitura Anterior: 07/06/2023 Próxima Leitura: 07/08/2023 Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 05/2023

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	346	346	346	346	346
Analisadas	383	381	381	381	381
Em conformidade	381	380	374	370	380

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	237,50	JUL/2022	1	0
ESGOTO	182,10	AGO/2022	15	12
		SET/2022	11	8
		OUT/2022	9	7
		NOV/2022	11	8
		DEZ/2022	10	8
		JAN/2023	8	6
		FEV/2023	16	12
		MAR/2023	22	17
		ABR/2023	17	13
		MAI/2023	14	11
		JUN/2023	18	14

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	4,02
COFINS	20,05

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	419,60
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	419,60

MÊS/ANO  
07/2023

VENCIMENTO  
24/07/2023

TOTAL A PAGAR (R\$)  
419,60

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

## INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

## AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

## DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0013916840 Mês/Ano: 07/2023  
 Vencimento: 24/07/2023 Total(R\$): 419,60

82600000004-0 19600009000-7 01391684000-5 02001431015-3



EMISSÃO: CAGECEAPP 13/07/2023 11:41:08